

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 802/ 89 - CTPC/DF

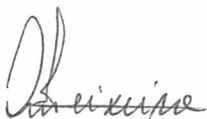
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.002445/89, por maioria,

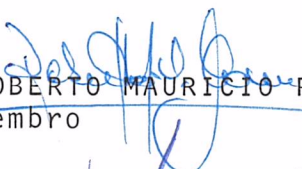
R E S O L V E :

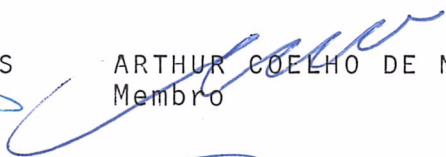
1. Negar provimento ao recurso relativo ao Auto de Infração nº 10815, constante da O.S. nº 267/89-DTU/SSP, através da qual foi penalizada a Viação Planalto Ltda - VIPLAN.

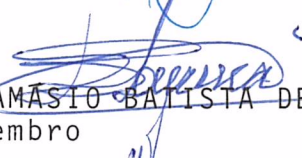
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

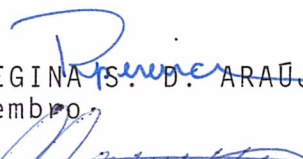
Brasília, 1º de setembro de 1989


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

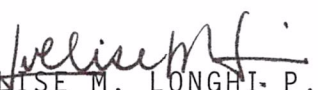

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro